



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subcontroladoria de Controle Interno

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 39/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF**

**Unidade** : Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF  
**Processo nº** : 040.001.473/2015  
**Assunto** : AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM TOMADA DE CONTAS  
**Exercício** : 2014

Senhor Diretor,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Subsecretário de Controle Interno, conforme Ordem de Serviço nº 25/2015-SUBCI/CGDF.

### **I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede do Fundo de Aval do Distrito Federal, no período de 11/02/2015 a 27/02/2015, objetivando verificar a conformidade das gestões orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional da Unidade.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando controles da gestão orçamentária, financeira e contábil.

Em atendimento ao art. 29 da Portaria nº 89, de 21 de maio de 2013, foi realizada reunião de encerramento em 06/03/2015, com os dirigentes da unidade, objetivando a passagem de informações sobre o que foi constatado pela Auditoria. Na referida reunião foi lavrado o documento Memória de Reunião, acostado às fls. 153/155 do processo.

### **II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS**

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art; 140, 142 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF, exceto quanto aos seguintes:



- Relatório conclusivo do organizador das contas, com pronunciamento sobre a exatidão das receitas. Foi verificado que o “Demonstrativo Mensal de Arrecadação – Receitas Não Tributárias” está incompatível com os valores registrados no Sistema Integrado de Gestão Governamental, em decorrência da não apropriação do registro de estorno inerente à Nota de Lançamento n.º 2014NL00074, cujo valor não consta do demonstrativo mencionado;
- Balanço Orçamentário.

### III - IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da Unidade.

#### 1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 1.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

###### Fato

A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, destinou ao FADF recursos iniciais no valor de R\$ 410.000,00, com alteração positiva de R\$ 44.643,00 e bloqueio de R\$ 435.100,00, gerando uma despesa autorizada no valor de R\$ 19.543,00, com a liquidação de praticamente 100% sobre o autorizado, conforme demonstramos a seguir:

	(R\$ 1,00)
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>410.000,00</b>
(+) ALTERAÇÕES	<b>44.643,00</b>
(-) CRÉDITO BLOQUEADO	<b>435.100,00</b>
DESPESA AUTORIZADA	<b>19.543,00</b>
DESPESA EMPENHADA	<b>19.542,29</b>
DESPESA LIQUIDADADA	<b>19.542,29</b>
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL</b>	<b>0,71</b>

Fonte: QDD/ SIAC/SIGGO-12/2014.

Cabe informar que a despesa de R\$ 19.542,29, empenhada e liquidada em 2014, diz respeito ao pagamento de Taxa de Administração ao BRB, relativa a serviços prestados ao Fundo, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, conforme informações a seguir:

(...)

1. Em Resposta ao ofício n.º 002/2014-FADF/SEAGRI-DF, de 17/04/2014, reencaminhamos a tabela de custos por serviços prestados, referente ao exercício de 2013, revisto os dados quantitativos e os valores do quadro demonstrativo, no valor de R\$ 19.542,29 (Dezenove mil, quinhentos e



quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme Cláusula Sétima - Do Pagamento, do Contrato n.º 009/2013, entre o BRB e esta Secretaria.

2. Segue o quadro demonstrativo:

DESCRIÇÃO	PREVISÃO		
	QTDE	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL ANUAL – R\$
<b>1. Operações asseguradas pelo FADF:</b>			
1.2 - Elaboração de relatórios gerenciais	37	30,40	1.124,80
1.3 - Operacionalização do processo	37	303,40	11.225,80
1.4 - Registros das operações	37	24,34	900,58
1.5 - Execução judicial	0	479,98	0,00
1.6 - Acompanhamento das operações	37	168,95	6.251,15
1.7 - Aplicação financeira	37	1,08	39,96
1.8 - Emissão de Parecer	0	226,67	0,00
<b>2. Consultas Serasa:</b>			
2.1 - Consultas por CPF/CNPJ	0	6,26	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.542,29</b>

Apresentamos a seguir o único Programa de Trabalho executado pela Unidade no exercício de 2014:

(R\$ 1,00)							
PROGRAMA DE TRABALHO	LEI (A)	AUTORIZADO (B)	EMPENHADO (C)	DISPONÍVEL (D)	LIQUIDADO (E)	C/B %	E/C %
20.605.6201.9089 – Garantia de Aval aos Produtores Rurais do DF.	410.000,00	19.543,00	19.542,29	0,71	19.542,29	100	100

Fonte: Análise da Execução Orçamentária do Desempenho Físico-Financeiro por PT - SIGGO-12/2014.

## 2 – GESTÃO FINANCEIRA

### 2.1 – GARANTIAS ATIVAS DO FADF PARCIALMENTE COBERTAS

#### Fato

Em 31/12/2014, a conta corrente do FADF junto ao Banco de Brasília, apresentava saldo no valor R\$ 734.435,63 em aplicações financeiras. Esse valor é equivalente a apenas 47,49% das garantias já concedidas na forma de carta de aval a produtores rurais concessionários ou permissionários públicos do DF, a maioria com vencimento entre 2020 e



2024. Dessa forma, a conta corrente do Fundo apresentou valor a descoberto de R\$ 812.215,89, ou seja, 52,51% dos valores avalizados.

O valor a descoberto é decorrente de saques efetuados pelo Governo do Distrito Federal nos dias 26/11/2014 e 30/12/2014, nos valores, respectivamente, de R\$ 986.976,00 e R\$ 209.000,00, totalizando R\$ 1.195.976,00, conforme extratos fornecidos pelo BRB nos meses citados, comprometendo a solvabilidade do Fundo.

É importante salientar que os saques efetuados ocorreram sem autorização do Conselho de Administração do FADF, contrariando o disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 33.616/2012.

### **Causa**

- Utilização de recursos já comprometidos com a concessão de cartas de avais aprovadas pelo FADF junto ao BRB, pelo Governo do Distrito Federal, sem deliberação prévia do Conselho Gestor do Fundo.

### **Consequência**

- Comprometimento da solvabilidade do Fundo.

### **Recomendações**

1. Providenciar junto às autoridades competentes a regularização dos recursos sacados junto à conta corrente do Fundo no BRB, tendo em vista que esses encontram-se comprometidos com a concessão de garantias;

2. Caso as providências mencionadas acima não sejam realizadas, instaurar procedimentos administrativos para apuração de responsabilidades, em observância ao previsto nos parágrafos únicos, dos arts. 4º e 5º, da Lei Complementar nº 292, de 2 de junho de 2000;

3. Monitorar tempestivamente o saldo da conta corrente do Fundo junto ao BRB, objetivando o controle continuado e efetivo da movimentação de recursos de responsabilidade da Unidade, conforme disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 33.616/2012.

## **3 – GESTÃO CONTÁBIL**

### **3.1 – SALDO CONTÁBIL INCONSISTENTE**

#### **Fato**

A conta contábil nº 111.112.000 – Aplicação Financeira de Liquidez Imediata



apresentava em 31/12/2014, saldo no valor de R\$ 734.644,43, oriundo de aplicações em CDB e Fundo – Curto Prazo, enquanto que as respectivas aplicações, com base nos extratos bancários, apresentavam saldo no valor de R\$ 734.435,63, com diferença de R\$ 208,80 entre os dois lançamentos.

Dessa forma, foi constatado que a conciliação entre os saldos bancário e contábil não vem sendo realizada sistematicamente.

### **Causa**

- Ausência de conciliação periódica dos saldos bancário e contábil.

### **Consequência**

- Saldo contábil superdimensionado, comprometendo a fidedignidade da escrituração contábil do Fundo.

### **Recomendação**

- Conciliar de forma tempestiva as informações dos extratos bancários com os lançamentos contábeis, e se necessário, providenciar o ajuste contábil da conta em questão.

## **3.2 – AUSÊNCIA DE REGISTRO DAS CARTAS DE AVAL EM CONTA CONTÁBIL DE COMPENSAÇÃO**

### **Fato**

Em 2014, a Unidade aprovou a concessão de cartas de aval a 20 projetos no valor total de R\$ 413.448,66, e, no entanto, conforme Balanço Patrimonial do FADF do exercício em questão, não houve escrituração desses valores em conta de compensação como forma de controle contábil dos avais concedidos.

Cabe observar que a falta desse controle prejudicou a análise da disponibilidade orçamentário-financeira pelo Fundo para concessão de aval aos projetos apresentados, aprovados e contratados, pois não foi possível a confrontação entre a dotação orçamentária do FADF e os recursos já comprometidos com avais concedidos no exercício.

A situação reportada não é exclusiva do exercício em análise, visto ter ocorrido em exercícios anteriores. A correta escrituração contábil dos contratos em conta de compensação será objeto de análise dos próximos trabalhos de auditoria a serem realizados no FADF.



### **Causa**

- Ausência de escrituração contábil de valores referentes a avais concedidos em conta de compensação, bem como, falha no controle sobre as cartas de avais já concedidas.

### **Consequência**

- Dificuldade do gestor em mensurar a real disponibilidade orçamentária do Fundo para concessão de novas cartas de avais.

### **Recomendações**

1. Realizar escrituração contábil das cartas de aval concedidas em conta de compensação;
2. Observar os valores das cartas de aval inscritas em conta de compensação quando da análise de disponibilidade orçamentário-financeira para concessão de novos projetos FADF

## **IV - CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados foram constatadas falhas e a irregularidade a seguir:

<b>GESTÃO</b>	<b>SUBITEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
FINANCEIRA	2.1	Falha Grave
CONTÁBIL	3.1 e 3.2	Falhas Médias

Brasília, 06 de abril de 2016.

**Francisco José Soares Cavalcante**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula nº 42.411-0